

OS FUNDAMENTOS DA RUPTURA DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS ENTRE O BRASIL E A GRÃ-BRETANHA EM 1863:

"A QUESTÃO CHRISTIE" (*).

Em fins de 1862 a Grã-Bretanha iniciou represálias contra o Brasil que levaram à ruptura das relações diplomáticas entre os dois países no ano seguinte. As represálias baseavam-se em dois incidentes: primeiro, o barco inglês **Prince of Wales** naufragara nas costas meridionais do Brasil e os britânicos reclamavam ter sido sua carga saqueada, sua tripulação talvez morta e as autoridades locais teriam negligenciado seus deveres; segundo, três oficiais do navio inglês **Forte** tinham sido aprisionados por oficiais brasileiros no Rio de Janeiro e era alegado que isto consistia um insulto à marinha de Sua Majestade. Nossa hipótese sobre a veracidade desses fatos é em sua essência negativa. Estes dois incidentes não ofereciam explicação suficiente para os acontecimentos que se seguiram. Parece que a Grã-Bretanha procurava uma ocasião para exibir o predomínio do seu poder. Fosse ou não este o real motivo para suas ações, esperamos que através de um processo de eliminação, o presente trabalho traga alguma luz sobre a questão dos motivos que determinaram os fatos. Não estudaremos apenas os dois incidentes mencionados, mas, ainda um terceiro caso, que embora não usado como razão de represália, é semelhante aos outros no que se refere a revelar a atitude britânica naqueles tempos. Examinaremos então o curso dos acontecimentos que levaram à ruptura diplomática, salientando de maneira especial a mudança gradual na posição relativa das duas nações.

Na tentativa de entender esses acontecimentos é necessário, em primeiro lugar, examinar as relações entre a Grã-Bretanha e o Brasil durante o meio século precedente. O Brasil declarou sua independência de Portugal em 1822. Mas, ao quebrar

(*) . — Texto inglês traduzido por Maria Lúcia Galvão Carneiro (Nota da Redação).

seus laços de submissão com a mãe pátria, não abandonou suas relações com a Inglaterra, amiga da Metrópole. A Inglaterra assumia, de fato, a posição de madrinha, assistindo ao batismo do Brasil no mundo das nações independentes e mais tarde assumindo a responsabilidade de fazer com que a nação adolescente permanecesse no bom caminho. As relações econômicas e políticas que ligavam o Brasil à Grã-Bretanha eram o preço que o Brasil devia pagar pelo reconhecimento da sua independência por parte da Inglaterra (assim como de todo o mundo) em 1827 (1).

O principal laço político era a pressão que a Inglaterra exercia com o fim de ver abolido o tráfico de escravos. A opinião pública britânica, influenciada pelos esforços de reformadores como Wilberforce, fez da abolição do tráfico de escravos o item chave da política exterior da Grã-Bretanha durante a primeira metade do século XIX. Em 1826 o Brasil assinava um tratado no qual concordava em abolir o tráfico de escravos dentro de três anos e continuar com as concessões que Portugal assegurara à Grã-Bretanha em 1815 e 1817: o direito de visita e busca nos navios durante os tempos de paz e comissões mistas para julgar estes navios quando violassem os termos do tratado. O tratado devia expirar quinze anos depois da abolição do tráfico se não se fizesse novo acôrdo (2).

Em 1830 a abolição do tráfico de escravos foi decretada pelo Governo Brasileiro. Mas, apesar disso, o tráfico, muito a contragosto dos ingleses, continuava a aumentar de modo intenso. Difícilmente poderia ser de outra maneira num país que dependia tão exclusivamente do trabalho escravo na sua vida econômica e na qual uma economi agrícola em expansão demandava um suprimento numeroso de escravos da África (3).

A questão do tráfico de escravos era motivo permanente de abalo nas relações anglo-brasileiras. O Governo Inglês reclamava que o Brasil não cumpria os termos dos tratados ao

- (1). — Manuel de Oliveira Lima, *História Diplomática do Brasil: o reconhecimento do império* (Rio de Janeiro, 1901?); Alan K. Manchester, *British Preëminence in Brazil, Its Rise and Decline: A Study in European Expansion* (Chapel Hill, 1933), pp. 186-187, doravante citado como Manchester, *British Preëminence*.
- (2). — Manchester, *British Preëminence*, pp. 170-180, 186, 214-215; Manuel de Oliveira Lima, *O império brasileiro, 1822-1889*, (São Paulo, 1927?), p. 118, doravante citado como Oliveira Lima, *O império*.
- (3). — Manchester, *British Preëminence*, pp. 225, 238-240; João Pandiá Calógeras, *Formação histórica do Brasil*, 3a. edição (in *Biblioteca Pedagógica Brasileira*, Sér. 5, vol. 42 (São Paulo, 1938), pp. 186-190, citado daqui por diante como Calógeras, *Formação histórica*.

adotar um sistema de aprendizagem para resolver os casos dos africanos encontrados nos navios condenados perante a comissão mista sediada no Rio. A êstes africanos eram dados certificados de emancipação de modo que eram chamados de “emancipados”; mas os diplomatas inglêses diziam que a sorte que lhes estava reservada era pior que a dos escravos prôpriamente ditos e solicitavam à fiscalização da sua situação e que fôsem considerados completamente livres o mais breve possível (4).

O Govêrno Brasileiro também encontrava muito do que se queixar nas comissões mistas. Navios que não conduziam escravos, ainda que carregando equipamento para o tráfico de escravos, eram apreendidos ilegalmente sem indenização posterior; algumas vêzes eram concedidas indenizações mas elas não eram pagas; e outras vêzes o pagamento posterior pelo prejuízo causado aos navios apresados era pequeno e injusto. O Brasil continuou, sem resultado, a lutar pelo reconhecimento de suas queixas até 1863, mesmo durante outras controvérsias (5).

Em 1845 as relações entre os dois países entraram numa fase de um novo e maior esforço de parte a parte. Tinham decorrido quinze anos desde a abolição formal do tráfico de escravos; o Brasil declarava, então, que as comissões mistas e o direito de visita e busca aos navios suspeitos estavam findos; resolutamente o Brasil recusava renovar os estender os acordos antigos. Lord Aberdeen então anunciou que a Grã-Bretanha teria de agir de forma unilateral. Assegurou que o primeiro artigo da convenção de 1827, definindo o tráfico de escravos como pirataria, era perpétuo. Solicitou autorização ao Parlamento para assegurar as visitas e buscas aos navios suspeitos e seu julgamento como piratas perante os tribunais do Almirantado. Isto tornou-se lei em agôsto de 1845, e, desde então é conhecida como o **Aberdeen Act** (6).

A notícia dêsse acontecimento causou grande tumulto no Brasil. Os brasileiros argumentavam que nenhuma nação tinha jurisprudência sôbre os cidadãos de outro país ou sôbre sua propriedade; visita e busca nos navios em tempo de paz eram ilegais; e que a convenção que definia o tráfico de escravos como pirataria expirara, e, com ela, tôdas as suas es-

(4). — Manchester, *British Preëminence*, pp. 180-182, 230-231.

(5). — *Ibid.*, pp. 233-237.

(6). — *Ibid.*, pp. 245-250; Calógeras, *Formação histórica*, pp. 235-238.

tipulações. Mas, êsses argumentos não impediram o Governo Britânico de fazer cumprir as cláusulas do ato (7).

Os efeitos do **Aberdeen Act** tornaram-se também causa de controvérsia entre a Grã-Bretanha e o Brasil. Os britânicos diziam ter sido devido à execução dêste ato — particularmente em 1850 quando os navios britânicos entravam nos portos brasileiros — o fato do tráfico de escravos estar praticamente no fim em 1853. Os brasileiros, entretanto, salientavam ser principalmente devido às mudanças da situação brasileira que determinaram o fim do tráfico. De 1831 a 1845 o Brasil tinha sido governado por uma Regência em face da minoridade do jovem Dom Pedro II. Forças centrifugas tentavam desintegrar o Império e os Regentes faziam todo o possível para manter a paz e a ordem. Mesmo quando, com a idade de quinze anos, a maioridade de Dom Pedro foi declarada, continuavam a ter lugar as explosões internas. Mas, em 1848, a última das rebeliões antes de 1889, a “Praieira” na província de Pernambuco terminara, e, os dirigentes do Império estavam prontos para volver seus olhos para outras questões. Por êste tempo Dom Pedro assumiu a direção pessoal do Império, aumentando, com seu prestígio e autoridade, o poder do governo central. Ainda que a maior parte do crédito pela redução da escravidão na éra moderna possa ser talvez dado com justiça à Inglaterra, pode-se de modo plausível considerar como resultado do desenvolvimento interno do Brasil o fato de, em setembro de 1850, um ato obrigatório e drástico ter sido baixado com o fim de suprimir o tráfico de escravos (8). Se foi a mudança da situação brasileira, a pressão inglesa, ou ambas, a causa da supressão do tráfico escravo em 1853 permanecerá, talvez, como um ponto de debate. Mas o desejo dos ingleses de provar ser devido às suas ações o resultado atingido e que sem a vigilância inglesa nada teria sido conseguido, é típico da atitude britânica no curso das negociações agora em estudo.

Quase todos os problemas que afetaram as relações anglo-brasileiras, refletiram-se nas ações de William Dougal Christie (1816-1874), ministro inglês no Brasil. Como figura proeminente dêsse estudo, êste personagem merece especial atenção. Dez anos após graduar-se por Cambridge, entrou para o serviço diplomático. Foi no princípio cônsul geral no terri-

(7). — Manchester, *British Preëminence*, pp. 250-252.

(8). — *Ibid.*, pp. 256, 259-265; Oliveira Lima, *O Império*, pp. 118-119; Calógeras, *Formação histórica*, pp. 238-241.

tório Mosquito, depois secretário de legação na Confederação Suíça, em seguida ministro na Argentina, e, finalmente em 1859, ministro no Brasil (9).

Sua atitude com referência ao Brasil é causa de muita controvérsia. Quando, mais tarde, foi acusado na imprensa inglesa de hostilidade a este país, respondeu que

“a hostilidade pela qual sou acusado é a convicção chegada com relutância e vagarosamente... do Governo Brasileiro não fazer justiça senão pelo medo” (10).

Sua atitude geral é talvez revelada quando escreveu

“os ingleses amigos do Brasil serão ainda mais seus amigos se o advertirem a atender pronta e respeitosa-mente às pretensões justas do Governo Inglês” (11).

Nos debates havidos na Câmara dos Comuns em 1863 sobre a questão brasileira, Christie foi acusado de disputar com os ministros da Rússia, Austria, Prússia e mesmo com o Núncio Papal (12). Foi dito também que ele entregara “despachos insultuosos” (13).

Estas acusações podem ser confirmadas em parte pelo que Christie afirmou. Pelo menos a sua correspondência com o Ministério de Relações Exteriores do Brasil o revela como sarcástico, sofista e cheio de acusações infundadas, chegando ao ponto de acusar o Ministro das Relações Exteriores do Brasil de ser inteiramente mentiroso (14). Nas suas cartas a Russell

- (9). — Richard Garnett, “William Dougal Christie”, *Dictionary of National Biography*, ed. Leslie Stephen (London, 1887), X, 288-289.
- (10). — William Dougal Christie, *Notes on Brazilian Questions* (London, 1865), p. lxvii, doravante citado como Christie, *Notes*.
- (11). — William Dougal Christie, “Introduction”, *The Brazil Correspondence in the Cases of the “Prince of Wales” and Officers of the “Forte”* (Reprinted from the Papers Laid before Parliament); with an Introduction Telling Some Truth about Brazil (London, 1863), p. xxx, doravante citado como Christie, “Introduction”.
- (12). — Discurso de Bramley-Moore, Câmara dos Comuns, 6 de março de 1863. *Hansard’s Parliamentary Debates*, 3a. série, CLXIX (fevereiro-março, 1863) (London, 1863), 1138, doravante citado como Hansard.
- (13). — Discurso de Buxton, Câmara dos Comuns, 6 de março de 1863. *Ibid.*, p. 1160. Abrantes o chamou de “desconfiado, melindroso, e irascível”, Abrantes a Carvalho Moreira, Rio de Janeiro, 8 janeiro, 1863. Arquivo Histórico do Ministério das Relações Exteriores do Brasil (doravante citado como Arquivo Itamarati), CF 410-5-93. D. Pedro II dizia que Christie “briga com todos”, *Diário de D. Pedro II, 1861-1863*. Arquivo do Museu Imperial de Petrópolis (doravante citado como Arquivo MIP), Maço XXXV, Doc. 1055, 10 de dezembro de 1862.
- (14). — Ver, por exemplo, Abrantes a Christie, Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1862. Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros... 1863 (Rio de Janeiro, 1863), Anexo I, pp. 78-79, doravante citado como Relatório, 1863, Anexo I; e cf. com Christie a Abrantes, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1862, incluído no relatório de Christie a Russell, Rio de Janeiro, 23 de

encontramos uma disposição, quando isto servia a seus propósitos, em torcer a verdade (15). Culpava os brasileiros quando sua própria arrogância o colocava em posição inconfortável (16), e freqüentemente salientava pontos sem importância apenas para se colocar em boa posição (17). Finalmente, não hesitou em fazer sugestões a Russell com respeito à atitude inglesa para com os negócios brasileiros, a ponto de sugerir remédios, nenhum deles mostrando intenções de manter as boas relações entre os dois países (18).

A conexão entre o assunto especial do nosso estudo, por um lado, e os desentendimentos básicos entre a Grã-Bretanha e o Brasil, por outro, é revelado pelo fato de Christie se ter intrometido em tôdas as questões pendentes. O mesmo ministro que levava avante as represálias, também estava interessado na questão do tráfico dos escravos, os “emancipados” no papel da pressão inglesa como móvel das ações brasileiras, e os clamores brasileiros contra o apresamento ilegal dos seus navios. Christie acusava o fato de escravos nascidos na África e contrabandeados depois do fim legal do tráfico serem anunciados às vendas e queixava-se amargamente com respeito ao caso dos “emancipados”, o último dos quais deveria ser considerado legalmente livre, depois de 1859 (19). Sua opinião a respeito destas duas questões foi a causa dos seus trabalhos

-
- agosto de 1862. N.º 49, “Correspondence Respecting the Plunder of the Wreck of the British Barque ‘Prince of Wales’; and the Ill treatment of Officers of Her Majesty’s Ship ‘Forte’”, Readex Microprint, ed. Edgar L. Erickson, *British Sessional Papers, L-C*, 19 de fevereiro de 1863 (3087), LXXIII, 201, 202 e 203 (este livro azul será citado como “Correspondence”, *Sessional Papers, 1863*); Christie a Abrantes, Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1862, incluído no Christie a Russell, Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1862, N.º 58, “Correspondence”, *Sessional Papers, 1863, LXXIII*, 217.
- (15). — Cf. Christie a Russell, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1862. N.º 64, “Correspondence”, *Sessional Papers, 1863, LXXIII*, 224-225, com Abrantes a Christie, Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1862. Relatório, 1863, Anexo I, p. 77; Christie a Abrantes, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1862, incluído no Christie a Russell, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1862. N.º 49, “Correspondence”, *Sessional Papers, 1863, LXXIII*, 201; Abrantes a Christie, Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1862. Relatório, 1863, Anexo I, p. 83; Christie a Abrantes, Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1862. N.º 58, “Correspondence”, *Sessional Papers, 1863, LXXIII*, 217; e Abrantes a Christie, Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1862. Relatório, 1863, Anexo I, p. 95.
- (16). — Christie a Russell, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1862. N.º 64, “Correspondence”, *Sessional Papers, 1863, LXXIII*, 225.
- (17). — Cf. Christie a Abrantes, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1862, incluído no Christie a Russell, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1862. N.º 49 *Ibid.*, p. 201, com Christie a Russell, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1862. N.º 64, *ibid.*, p. 720 (parágrafo 3).
- (18). — Christie a Russell, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1862. N.º 65, *ibid.*, p. 230.
- (19). — Christie, *Notes*, pp. 83-84 e 159-161.

posteriores em defesa de suas ações: a Introdução ao **The Brazil Correspondence** e suas **Notes on Brazilian Questions** (20).

Sua preocupação com a importância das ações britânicas na determinação do comportamento brasileiro é claramente demonstrada nesses mesmos trabalhos. Declarava que os esforços do Brasil em 1864 para melhorar a sorte dos “emancipados” era um resultado das represálias britânicas e dos discursos de Palmerston no Parlamento (21). Concluía que

“a política adotada pelo Governo Brasileiro com referência aos **emancipados** tem sido tal qual aquela usada para com o tráfico dos escravos. Deixado por conta própria, nada fazia..., ressentia-se das interferências e reclamava o direito de ser livre para executar suas próprias leis... Finalmente, depois de ser usada força... contesta que tudo tem sido feito espontaneamente, e que tôdas as acusações passadas eram injustas... (22). Está fora de dúvida que as represálias tem tido efeito no Governo Brasileiro” (23).

Procurando os bons efeitos das ações inglêsas tornou-se tão mesquinho a ponto de dizer que foi apenas como resultado das represálias que os livros protestantes foram admitidos na alfândega brasileira (24).

De muita importância, também, durante a estadia de Christie no Brasil foi a comissão mista de reclamações. Em 1858 foi assinada uma convenção pelos dois países pela qual uma comissão julgava tôdas as queixas de uma nação contra a outra. Quando as queixas foram apresentadas, tornou-se claro que metade das reclamações brasileiras tinham que ver com as decisões das comissões mistas de 1827 a 1845, e um grande número adicional era concernente aos apresamentos feitos depois de 1845 sob a égide do **Aberdeen Act**. O Governo Britânico argumentava que estas questões estavam há muito tempo resolvidas; mas o Governo Brasileiro considerava que sempre reclamara indenizações por elas. E, foi Christie quem, em 1860, orientou o comissário inglês em recusar-se a tratar destas questões. Como resultado, as comissões mistas nunca mais

(20). — Ver particularmente *ibid.*, pp. 1-1xx, 10-50; e Christie, “Introduction”, pp. vii-xiii e xx-xxv.

(21). — Christie, *Notes*, pp. xxxiv, xxxvii-xxxviii, e 49.

(22). — Christie, *Notes*, p. xxv.

(23). — *Ibid.*, p. 23.

(24). — Christie, “Introduction”, pp. vi-vii. Em dezembro de 1862 o missionário escocês Robert Reid Kalley conseguiu retirar panfletos protestantes da alfândega depois de mais de um ano de espera, “graças à intervenção diplomática”. Vide *Esbôço histórico da escola dominical da Igreja Evangélica Fluminense, 1855-1932*, (Rio de Janeiro, 1932), p. 97.

se reuniram (25). Pondo de lado o aspecto legal do caso, uma oportunidade para terminar de uma vez com as causas de fricção entre as duas nações se perdeu e ao invés disso, surgiu apenas uma outra manifestação de mútua antipatia.

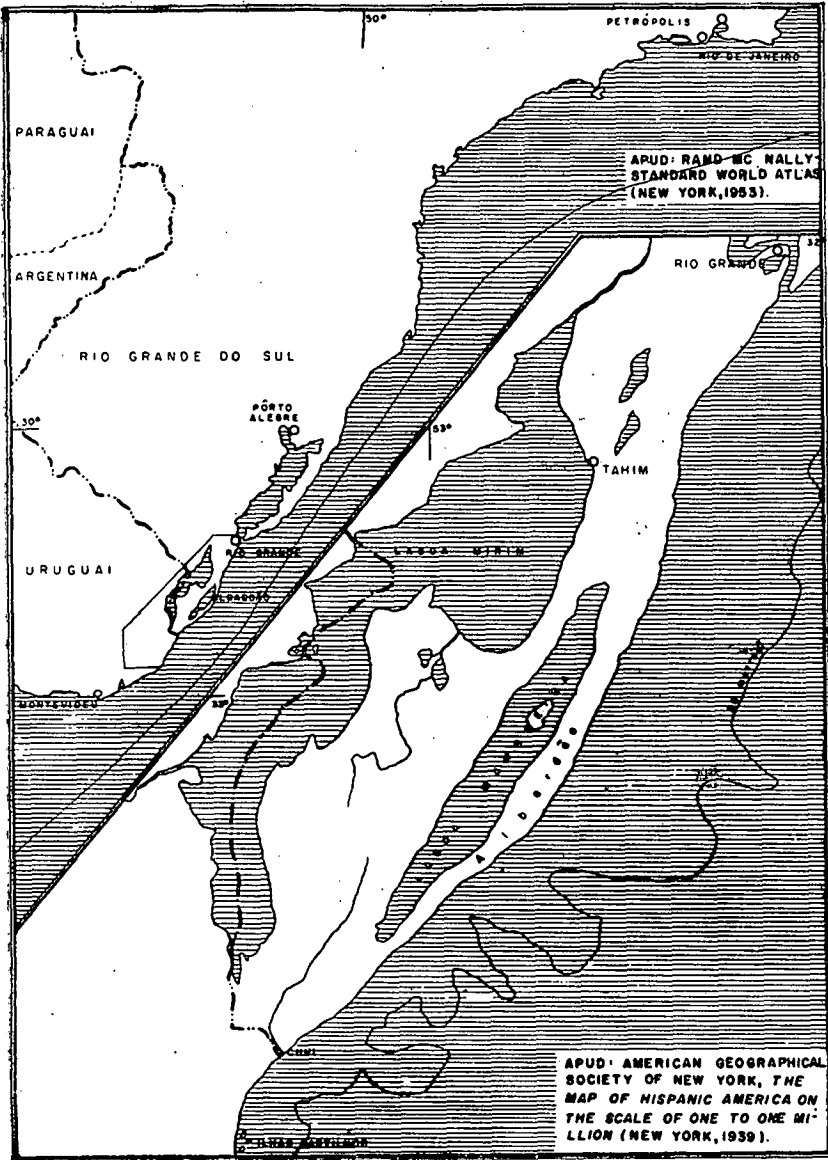
O principal oponente de Christie foi Miguel Calmon du Pin e Almeida, Marquês de Abrantes (1796-1865). Político típico dos que floresceram durante o Império, provinha da aristocracia da terra, estudara na Universidade de Coimbra, e, regressara de Portugal justamente a tempo de participar da revolução. Tendo viajado largamente pela Europa, chefiara uma missão especial na Inglaterra, França e Prússia entre 1844 e 1846: Fôra o promotor por várias vêzes de planos passageiros visando estimular a emigração, o desenvolvimento da agricultura e a reorganização das finanças nacionais. Neste tempo, 1862, quando tornara-se o Ministro do Exterior, seu idealismo quase desaparecera e o encontramos como um velho cansado (26).

O grande fracasso e a grande vitória de Abrantes como Ministro do Exterior foi a "Questão Christie". Por um lado não pôde evitar o choque que nenhum brasileiro desejava, não pôde manobrar o suficiente para resistir às cargas cegas de Christie, e, portanto, fálhou nos seus esforços para não ser ferido por John Bull. De outro lado, porém, conduziu-se com tal dignidade, expressou-se com tal clareza, e foi tão sincero na sua tentativa de preservar a honra nacional que provoca simpatias mesmo hoje em dia. Sua correspondência era meticolosa ao extremo: mesmo as insinuações mais sutis feitas por Christie eram combatidas e vencidas; mas ao fazê-lo dava, inadvertidamente a Christie oportunidade para fazer acusações ainda mais indefensáveis. Estas eram por seu turno cuidadosamente examinadas por Abrantes, produzindo, assim, uma correspondência cada vez mais volumosa que cresceu sempre durante o nosso estudo (27). Aachamos parecer semelhante, embora motivado por ponto de vista diferente, nas palavras do defensor do governo, na Câmara dos Comuns em 1863:

(25). — Manchester, *British Preëminence*, pp. 267-274; com referência à posição inglesa ver Christie, *Notes*, pp. 140-158. Vide também Barão de Cabo Frio, *Reclamações anglo-brasileiras*, (Rio de Janeiro, 1880).

(26). — Pedro Calmon, *O Marquês de Abrantes*, (Rio de Janeiro, 1933).

(27). — Verifique-se a extensão destas cartas no Relatório, 1863, Anexo I, pp. 68-98. D. Pedro II uma vez não gostou do "tom irônico de que tanto gosta êle Abrantes e [que] podia irritar mais o Christie quando nos convém até procurar meios de abrandá-lo", *Diário de D. Pedro II, 1861-1863*, 17 de dezembro de 1862. Arquivo MIP, Maço XXXV, Doc. 1055.



“Se o Ministro Brasileiro, ao invés de escrever tôdas estas notas como o fêz, e se lamentasse menos por todos os pequenos enganos e erros que possam ser encontrados no depoimento de Christie, e se tivesse, ousadamente, feito o possível com respeito a uma justiça efetiva”.

não teria havido conflito de interesses (28). Finalmente, um observador contemporâneo acusa como o maior êrro de Abrantes o não ver o que era sabido em tôdas as côrtes da Europa, isto é, a Grã-Bretanha, nesse momento, procurava uma ocasião para humilhar o Brasil e forçá-lo a assinar um tratado comercial favorável (29).

Há três incidentes que parecem sugerir que a Inglaterra estava mesmo procurando uma ocasião para humilhar o Brasil. Primeiro, o caso do **Prince of Wales** foi explorado ao máximo, mesmo quando as autoridades brasileiras fizeram o que aparentemente eram os maiores esforços possíveis para atender as reclamações inglesas. Então, a Grã-Bretanha pretendeu forçar o Brasil a permitir a presença oficial de um dos seus oficiais navais no inquérito relativo ao afundamento, e, quando o Brasil recusou, a Inglaterra pensou em fazer disso motivo de litígio. Mas, finalmente, êste procedimento tornou-se desnecessário para seus propósitos quando apareceu uma outra oportunidade para querelas: três oficiais navais foram submetidos a supostos insultos por autoridades brasileiras e a Inglaterra sentiu que era chegada a hora de lançar um **ultimatum**. Por êstes três incidentes pode-se avaliar as ações britânicas.

O naufrágio do barco **Prince of Wales**, o primeiro incidente usado na representação entre a Inglaterra e o Brasil, teve lugar nos traiçoeiros recifes da costa desolada de Albardão na província do Rio Grande do Sul (vide mapa). Esta província revoltara-se há menos de quinze anos antes e o contrôle central sôbre esta área escassamente povoada estava ainda em estágio de formação. O Ministro do Exterior, entretanto, estava em contacto direto com o presidente da província, um oficial indicado pelo govêrno central. Sob a direção do Presidente, mas, também escolhido pelo govêrno central, encontrava-se o chefe de polícia da província. Residia em Pôrto Alegre, a capital, e dirigia a hierarquia policial através dos delegados de polícia, um dos quais vivia no pôrto da província, Rio Grande.

28). — Discurso de Layard, Câmara dos Comuns, 6 de março de 1863. Hansard, CLXIX (1863), 1186.

29). — Sampaio Viana a João Maurício Wanderley (último barão de Cotegipe), 21 de janeiro de 1863. Citado em Wanderley Pinho, Cotegipe e seu tempo; primeira fase, 1815-1867 in Biblioteca Pedagógica Brasileira, “Brasiliiana”, Sér. 5, LXXXV (São Paulo, 1937), 677-680.

Os delegados de polícia tinham por sua vez como subalternos os sub-delegados. Os sub-delegados eram a autoridade básica da polícia ainda que auxiliados pelos inspetores. A trinta e cinco ou quarenta milhas do Rio Grande estava a pequena cidade de Tahim, o distrito do sub-delegado Delfim Francisco Gonçalves. Um dos seus subordinados era Faustino José Silveira, o inspetor do distrito de Albardão, uma área habitada por semi-nômades (30). Gonçalves e Silveira, juntamente com Bento Venâncio Soares, o juiz de paz, são personagens de importância na nossa história.

Durante a segunda semana de junho de 1861, o filho de Soares, de apenas 9 anos de idade, saiu para o campo para buscar os cavalos. Do alto das dunas de areia viu figuras deitadas na praia e ao tornar a casa trazia consigo notícias. Seu pai estava fora e o menino foi para a casa de seu cunhado, Silveira, onde se encontrava seu pai. Contou-lhes o que tinha visto, e seu cunhado, como inspetor, convocou cinco guardas nacionais para ir verificar o que acontecera na área do naufrágio. Soares, entretanto, encaminhou-se diretamente para a Cidade de Rio Grande (31).

Nesta cidade residia o cônsul inglês, Henry Prendergast Vereker que desempenhará um papel primordial nos acontecimentos que narramos. Esforçava-se sempre para cumprir os deveres de seu pôsto, defendendo a honra e a dignidade do seu país e protegendo os interesses dos ingleses. Pouco mais de um ano depois do naufrágio do **Prince of Wales**, Christie o enviou para a Inglaterra

“num estado de excitação nervoso, imaginando tentativas de assassiná-lo” (32).

Se na ocasião da ida de Soares a Rio Grande já estava necessitado de cuidados psiquiátricos é assunto que deixamos para os historiadores que seguem os preceitos recentes de William L Langer (33). Devemos admitir, entretanto, que uma certa desconfiança era traço dominante do seu caráter.

- (30). — Dario Raphael Callado a Francisco de Assis Pereira Rocha, Pôrto Alegre, 10 de maio de 1862. *Relatório*, Anexo I, p. 37; Discurso de Bramley-Moore. Câmara dos Comuns, 6 de março de 1863. *Hansard*, CLXIX, 1134-1135.
- (31). — Sinopsi das indagações..., 1-8 de julho de 1861. *Relatório*, 1863, Anexo I, p. 43; e Epítome da indagação..., 26 de abril-3 de maio de 1862. *Ibid.*, pp. 51 e 58.
- (32). — Christie a Russell, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1862. N.º 64, “Correspondence”, *Sessional Papers*, 1863, LXXIII, 226. Ver também a correspondência no *Relatório*, 1863, Anexo I, pp. 73-76.
- (33). — “The Next Assignment”, *American Historical Review*, LXIII (janeiro, 1958), pp. 283-304, debate o uso histórico dos princípios psiquiátricos.

Quando Vereker soube a respeito do naufrágio dirigiu-se para a costa acompanhado por três oficiais da alfândega, quatro soldados da polícia, e do juiz municipal (34). Dois dias depois chegaram à casa de Soares. Vereker depôs que êle e sua comitiva de oito homens foram “admitidos de má vontade no abrigo” (35). Como mais tarde foi revelado que a única pessoa presente na ocasião era a filha de Soares, não pode surpreender-nos o modo pelo qual foram recepcionados (36).

Depois de passar a noite na propriedade costeira de Soares, prosseguiram na manhã seguinte em direção à praia onde encontraram os restos do naufrágio espalhados numa distância de aproximadamente uma milha. Entre as peças do navio, havia também cestos, barricas e caixas — algumas obviamente quebradas pelas ondas, mas, outras também obviamente abertas por instrumentos. As malas dos marinheiros foram encontradas, muitas delas abertas e completamente vazias, ainda que os papéis dos forros estivessem sem sinal de humidade (37).

Vereker também encontrou outros indícios que o fizeram suspeitar da sorte da tripulação naufragada. No mesmo lugar onde estavam os restos do naufrágio, na praia, foram encontrados a chalupa do navio, um bote, os caixotes dos marinheiros e remos. Porém, quando o cônsul perguntou ao inspetor Silveira a respeito dos dez corpos que achara, respondeu-lhe este que estavam muito longe para ser possível ir até lá nessa mesma noite (38). Vereker atribuiu esta resposta à “evidente má vontade” do inspetor em mostrar-lhe os corpos; mas, posteriormente, asseverou que os corpos estavam tão longe do local do naufrágio que só poderiam ter ido parar ali arrastados por ou-

-
- (34). — Vereker ao Board of Trade, Rio Grande, 25 de junho de 1861, incluído no Vereker a Russell, Rio Grande, 25 de junho de 1861. N.º 1, “Correspondence”, Sessional Papers, 1863, LXXIII, 126. Antônio Ferreira Garcez a Joaquim Antão Fernandes Leão, Rio Grande, 23 de junho de 1861. Relatório 1863, Anexo I, p. 2.
- (35). — Vereker ao Board of Trade, Rio Grande, 25 de junho de 1861, incluído em Vereker a Russell, Rio Grande, 25 de junho de 1861. N.º 1, “Correspondence”, Sessional Papers, 1863, LXXIII, 126.
- (36). — Vereker a Christie, Rio Grande, 29 de março de 1862, incluído no Christie a Russell, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1862. N.º 38, *ibid.*, p. 164.
- (37). — Vereker ao Board of Trade, Rio de Janeiro, 25 de junho de 1861, incluído em Vereker a Russell, Rio Grande, 25 de junho de 1861. N.º 1, “Correspondence”, Sessional Papers, 1863, LXXIII, 126-127; Garcez a Leão, Rio Grande, 23 de junho de 1861. Relatório, 1863, Anexo I, p. 2; Interrogatório de Joaquim Carlos Miller..., 8 de maio de 1862. *Ibid.*, p. 60.
- (38). — Vereker a Christie, Rio Grande, 29 de março de 1862, incluído no Christie a Russell, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1862. N.º 38, “Correspondence”, Sessional Papers, 1863, LXXIII, 164.

tras pessoas (39). Vereker então pediu ao juiz municipal para levar a efeito um inquérito sôbre os cadáveres, mas, o juiz alegou não estar qualificado legalmente para isto. Concluiu, entretanto, Vereker, que sua hesitação era devida ao fato de que os asseclas do inspetor

“excediam em número aos que acompanhavam o juiz municipal e a mim mesmo” (40).

O fato de Vereker considerar cinco homens como mais numerosos que oito talvez possa ser explicado pela desconfiança que era possuído e que percebe-se em todos os seus depoimentos. Quando os habitantes da localidade afirmaram não ter achado nenhum dos papéis pertencentes ao navio, Vereker foi

“levado à conclusão que estas pessoas que tão vergonhosamente haviam roubado a propriedade alheia na praia e com astúcia depravada esconderam todos os papéis que podiam levar à descoberta dos fatos reais, não hesitariam em praticar violência pessoal para lograr seu objetivo” (41).

Acusou, também, referindo-se ao inspetor, que

“não havia dúvida nenhuma de terem as caixas sido abertas por sua ordem, e as mercadorias de pouco valor abandonadas. Ao fazer êste depoimento... julgo direito dizê-lo não o poder provar legalmente” (42).

Ao regressar a Rio Grande, Vereker solicitou que os corpos dos marujos fôsse levados a esta cidade para o sepultamento e que um inquérito fôsse instaurado (43). Entretanto, Gonçalves, o sub-delegado, achou apenas quatro dos dez corpos, afirmando que o local onde os outros foram enterrados não pudera ser localizado devido às areias movediças (44). Os qua-

(39). — Vereker ao Board of Trade, 25 de junho de 1861, Rio Grande, incluído em Vereker a Russell, Rio Grande, 25 de junho de 1861. N.º 1, *ibid.*, pp. 126-127; Vereker a Antônio Estêvão de Bitancourt e Silva, Rio Grande, 20 de junho de 1861, extrato, incluído em Vereker a Russell, Rio Grande, 25 de junho de 1861. N.º 2, *ibid.*, p. 129.

(40). — Vereker ao Board of Trade, Rio Grande, 25 de junho de 1861, incluído em Vereker a Russell, Rio Grande, 25 de junho de 1861. N.º 1, *ibid.*, p. 126; Vereker a Christie, Rio Grande, 20 de março de 1861, incluído em Christie a Russel, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1862. N.º 38, *ibid.*, p. 164.

(41). — Vereker ao Board of Trade, Rio Grande, 25 de junho de 1861, incluído em Vereker a Russel, Rio Grande, 25 de junho de 1861. N.º 1, *ibid.*, p. 127.

(42). — Vereker a Russell, Rio Grande, 14 de dezembro de 1861. N.º 19, *ibid.*, p. 138.

(43). — Vereker a Silva, Rio Grande, 16 de junho de 1861, incluído em Vereker a Russell, Rio Grande, 15 de julho de 1861. N.º 2, *ibid.*, p. 129.

(44). — Eduardo Pindahyba de Mattos a Leão, Pôrto Alegre, 1 de julho de 1861, Relatório, Anexo I, p. 5.

tro corpos foram examinados em Albardão e também em Rio Grande quando ali chegaram. A conclusão final foi a de que não havia evidência de assassinato (45).

A justiça brasileira começou então a agir e um inquérito foi instaurado entre 1 e 8 de julho. Gonçalves convocou sete testemunhas incluindo o inspetor do distrito, Silveira, e os cinco guardas nacionais que o acompanharam no policiamento da praia (46). Ficou bem claro dêste inquérito que houvera saque, mas os culpados em geral permaneciam incógnitos. O inspetor encontrara apenas duas pessoas na praia e as soltara por ser difícil vigiá-las enquanto policiava as vinte e quatro milhas da costa (47). Finalmente, três suspeitos foram indiciados como resultado destas investigações, mas apenas um foi condenado, pois os outros fugiram para o Uruguai, não podendo ser encontrados (48).

Todo o caso foi relatado aos dois governos respectivos, entrando então a questão em fase diplomática. Em outubro de 1861, o encarregado dos negócios britânicos no Rio queixava-se de que tinha havido

“grande negligência, se não conivência, por parte das autoridades locais”,

e como resultado roubo da carga e talvez assassinato da tripulação (49). E, em março de 1862, Christie pediu nova investigação, mais compensações para os proprietários do navio saqueado e para os parentes daqueles que podiam ter sido assassinados (50).

O cônsul Vereker parece ter ficado surpreendido com o fato do seu govêrno ter levado o caso tão longe — surpêso mesmo depois de ter acusado os suspeitos de assassinio e negligência, se não conivência! (51). Talvez mesmo nos princípios de

(45). — Autos de corpo de delicto... *Ibid.*, pp. 38-41; e Auto de exame de corpo de delicto... *Ibid.*, pp. 41-52.

(46). — Sinopsis das indagações..., 1-8 de julho de 1861. *Ibid.*, pp. 43-47.

(47). — *Ibid.*, p. 43.

(48). — Processo incluído sob a Sinopsis das indagações..., 8 de julho de 1861. *Ibid.*, p. 47; Antônio Ferreira Garcia [Garcez?] a Dario Raphael Callado, Rio Grande, 18 de setembro de 1861. *Ibid.*, p. 13; Garcez a Callado, Rio Grande, 19 de dezembro de 1861. *Ibid.*, p. 18.

(49). — Evan M. Baillie a Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, Petrópolis, 25 de outubro de 1861. *Ibid.*, p. 7 (não está na “Correspondence”, mas citado nos Sessional Papers, LXXIII, 134).

(50). — Christie a Taques, Petrópolis, 17 de março de 1862, incluído em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 5 de maio de 1862. N.º 27, “Correspondence”, Sessional Papers, LXXIII, p. 152.

(51). — Vereker a Christie, Rio Grande, 29 de março de 1862, incluído em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1862. N.º 38, *ibid.*, p. 164.

julho de 1861 pensara estar o caso mais ou menos encerrado, pois escreveu — como se pusesse um ponto final —

“a atitude que tomei teve o apôio de todos os cristãos da localidade, causando sensação nas cercanias do lugar do naufrágio, mas, acredito, produzindo um efeito saudável, e no caso de desastres semelhantes tornarem a ocorrer, os habitantes desta região pelo menos compreenderão que crimes como êste não passam despercebidos” (52).

Mas depois Vereker retomou o caso enèrgicamente. Escreveu uma carta diretamente a Christie contendo novas acusações contra a conduta das autoridades locais (53); combinou com um oficial naval inglês fazerem reclamações ao presidente da Província (54); e aumentou sua arrogância para com os brasileiros em geral. Assim, quando em abril o delegado de polícia pediu ao cônsul para acompanhá-lo a Albardão, onde devia providenciar nova investigação, Vereker, surpreendentemente, recusou-se (55). Sua explicação era a de que lhe tinha sido prometido que o chefe de polícia conduziria a investigação, dando-lhe assim muito maior importância. Mas, agora

“um oficial inferior... tinha sido designado para efetuar a investigação. Não poderia, portanto, de acôrdo com a dignidade de minha posição, associar-me com êste oficial, em vista do pouco caso mostrado pelo Presidente ao assunto em questão” (56).

O Presidente da Província corretamente comunicou ao Governô Central parecer estar o cônsul querendo impor ao Governô Brasileiro uma pessoa do seu agrado, uma imposição de que o Presidente se ressentia vivamente (57).

O delegado de polícia, sem a companhia do cônsul procedeu à investigação e interrogou grande número de testemunhas com dureza e honestidade. Um exame das perguntas formuladas às testemunhas demonstra a energia do delegado (58). Gonçal-

(52). — Vereker a Russell, Rio Grande, 5 de julho de 1861. N.º 2, *ibid.*, p. 128.

(53). — Vereker a Christie, Rio Grande, 29 de março de 1862, incluído em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1862. N.º 38, *ibid.*, p. 164.

(54). — Ver adiante pp. 42-44.

(55). — Henrique Bernardino Marques Canarim a Vereker, Rio Grande, 21 de abril de 1862. Relatório, 1863, Anexo I, p. 30; Vereker a Canarim, Rio Grande, 22 de abril de 1862. *Ibid.*, p. 11 (esta carta não consta da “Correspondence”).

(56). — Vereker a Russell, Rio Grande, 24 de abril de 1862. N.º 12, “Correspondence”, *Sessional Papers*, 1863, LXXIII, 159.

(57). — Rocha ao Governô Imperial, extrato, Pôrto Alegre, 30 de abril de 1862. Relatório, 1863, Anexo I, p. 27.

(58). — Epítome da indagação..., 26 de abril-3 de maio de 1862. *Ibid.*, pp. 48-60.

ves, o sub-delegado, foi acusado publicamente de esconder os nomes dos que haviam saqueado os restos do naufrágio e foi advertido de que esta

“mal entendida contemplação de sua parte... o pode comprometer, apesar de não pactuar com êsse procedimento” (59).

O delegado também acusou o juiz de paz, Soares, ou alguém de sua família, de participação no saque. Mas, quando Soares foi interrogado — admitia-se residirem os saqueadores na área circunvizinha — respondeu que

“não duvidara que fôsem vizinhos seus que tivessem praticado êsses roubos, talvez os próprios que o acusavam disso” (60).

Em consequência, a maior parte dos habitantes do distrito foi interrogada pelo mesmo motivo (61). Um dêles foi até acusado de prestar seu depoimento como “um recado estudado” (62). Mas, o cônsul, mesmo ausente, depôs que esta investigação fôra feita apenas com o fito de derrubar suas acusações de assassínio, não dando atenção à questão do saque; uma queixa surpreendente, pois êle mesmo pedira que qualquer novo inquérito desse especial atenção à possibilidade de assassínio (63). Em todo caso, essa opinião não se justifica, uma vez que mais oito suspeitos foram indiciados por saque, como resultado desta investigação, incluindo o irmão de Soares (64). E’ com alívio que deixamos de ouvir as acusações de Vereker no caso do **Prince of Wales**. Quatro meses mais tarde, êle se considerava cercado por assassinos.

A cena agora volta-se de uma vez para o lado diplomático. A posição de Christie baseava-se em três pontos: I. — as autoridades locais eram culpadas de negligência e, talvez mesmo, de conivência no crime, o qual, mesmo sem outro motivo, dizia

(59). — *Ibid.*, p. 49.

(60). — *Ibid.*, p. 52.

(61). — *Ibid.*, pp. 52-59 e lista dos habitantes, pp. 49 e 52.

(62). — *Ibid.*, p. 57.

(63). — Vereker a Russell, Rio Grande, 24 de abril de 1862. N.º 32, “Correspondence”, *Sessional Papers*, 1863, LXXIII, 160; cf. com Memorandum of a conversation which took place on the 6th of April 1862...; e Memorandum of a conversation held on the 7th of April 1862..., ambos incluídos em Vereker a Russell, Rio Grande, 14 de abril de 1862. N.º 26, *ibid.*, pp. 148-149.

(64). — Abrantes a Christie, Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1862. *Relatório*, 1863, Anexo I, p. 79; Câmara a Abrantes, Porto Alegre, 31 de dezembro de 1862, com anexo. *Ibid.*, p. 179, ver também Canarim a João Lima Cansansão de Sinmbú, Rio Grande, 14 de janeiro de 1863. *Ibid.*, p. 182.

êle, requeria compensação; II. — havia fortes indícios de assassinato, que se provado, fariam os direitos britânicos de reparação irrefutáveis; e III. — tôdas as providências brasileiras tinham sido tomadas sob pressão inglêsa e não poderiam ser usadas como argumentos contra as reclamações dos britânicos.

Christie acusou Silveira (o sub-delegado), Gonçalves (o inspetor) e Soares (o juiz de paz) de serem todos culpados de ajuda na perpetuação do crime, se não coniventes de fato, ao menos por negligência em seus deveres (65). Vereker e Christie baseavam suas acusações de negligência na demora dessas autoridades em transmitir a notícia do naufrágio. Havia evidente contradição com respeito a data do naufrágio e Vereker o situava de acôrdo com o que se lembrava da conversa com o menino de nove anos de idade (66). Vereker acusou particularmente Soares do propósito de ter demorado em transmitir a notícia; mas não era dever do juiz de paz fazê-lo; Soares soubera do naufrágio ao mesmo tempo que o inspetor, que era a autoridade própria; e o tempo de serviço de Soares já tinha expirado na ocasião do naufrágio (67). As acusações de demora por parte de Vereker, contra Silveira e Gonçalves, foram a princípio acolhidas pelo Govêrno Brasileiro (68); mais tarde chegou-se à conclusão de que fazer quarenta e seis léguas em três dias de viagem, mesmo cavalgando dia e noite e matando os cavalos de tanto correr, teriam encurtado a viagem em apenas um dia (69).

A acusação de conivência a fêz Vereker apenas a Soares. O cônsul, porém, falhou no fato de não revelar em tempo hábil, de modo a ser feita bem sucedida verificação de descoberta que

-
- (65). — Baillie a Taques, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1861. *Ibid.*, p. 7; Christie a Abrantes, Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1862, incluído em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1862. N.º 49, "Correspondence", *Sessional Papers*, 1863, LXXIII, 197-198; Christie a Abrantes, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1862; incluído em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1862. N.º 49, *ibid.*, pp. 202-203.
- (66). — Vereker a Christie, Rio Grande, 29 de março de 1862, incluído em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1862. N.º 38, "Correspondence", *Sessional Papers*, 1863, LXXIII, 164; cf. com Garcez a Callado, Rio Grande, 18 de setembro de 1861, extrato. *Relatório*, 1863, Anexo I, p. 13; *Síopsis das indagações...*, 8 de julho de 1861. *Ibid.*, p. 43. *Epítome das indagações...*, 26 de abril-3 de maio de 1862. *Ibid.*, pp. 49, 51 e 58.
- (67). — Vereker a Christie, Rio Grande, 29 de março de 1862, incluído em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1862. N.º 38, "Correspondence", *Sessional Papers*, 1863, LXXIII, 164; *Epítome da indagação...*, 26 de abril-3 de maio de 1862. *Relatório*, 1863, Anexo I, p. 52.
- (68). — Abrantes a Christie, Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1862. *Relatório*, 1863, Anexo I, p. 87.
- (69). — Memorandum; questão do "Prince of Wales". *Ibid.*, p. 126.

fizera (Bíblias inglêsas e caixas vazias na casa de Soares) (70). Christie, entretanto, insistia que a mera afirmação da inocência de Soares era insuficiente para satisfazer o Governo Britânico. Dizia que

“o Governo Imperial estava obrigado a provar a inocência do Senhor Soares, ou desgraçá-lo” (71).

Abrantes replicava que mesmo que o defensor dêste não pudesse provar sua inocência, também meras afirmações não podiam condená-lo (72).

As acusações de Vereker contra o inspetor e o sub-delegado, feitas no mesmo grau, eram baseadas nas conclusões que o cônsul tirara a sua chegada na praia, sôbre a atitude dêles, e não em alguma evidência que os tribunais brasileiros pudessem tirar (73). Por outro lado, ainda que o Governo Brasileiro não admitisse nem conviência, ou negligência culpável, ambos, Silveira e Gonçalves, foram demitidos. Os brasileiros sustentavam que Gonçalves fôra demitido apenas por sua perda de prestígio no inquérito de abril-maio de 1862 (74). Após ser negada a demora de Silveira em transmitir as novas do naufrágio, foi assegurado que sua demissão deveu-se ao fato de ter soltado os dois suspeitos encontrados na praia com objetos saqueados. Christie lançou mão dêsse acontecimento como um fato principal no seu pedido de compensações (75) e devemos admitir que, se combinada com outras queixas válidas, a libertação de um prisioneiro enfraquecia sèriamente a posição brasileira.

-
- (70). — Vereker a Christie, Rio Grande, 29 de março de 1862, incluído em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1862. N.º 38. “Correspondence”, *Sessional Papers*, 1863, LXXIII, 164.
- (71). — Christie a Abrantes, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1862, incluído em Christie a Russel, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1862. N.º 49, *ibid.*, p. 202. Ver também Christie a Abrantes, Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1862, incluído em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1862. N.º 58, *ibid.*, pp. 218-210.
- (72). — Abrantes a Christie, Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1862. Relatório, 1863, Anexo I, pp. 88.
- (73). — Vereker a Christie, Rio Grande, 29 de março de 1862, incluído em Christie a Russel, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1862. N.º 38, “Correspondence”, *Sessional Papers*, 1863, LXXIII, 164. Vereker ao Board of Trade, Rio Grande, 25 de junho de 1861, incluído em Vereker a Russell, Rio Grande, 25 de junho de 1861. N.º 1, *ibid.*, p. 2.
- (74). — Abrantes a Christie, Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1862. Relatório, 1863, Anexo I, p. 87.
- (75). — Christie a Abrantes, Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1862, incluído em Christie a Russell, Rio Grande, 8 de janeiro de 1863. N.º 72, “Correspondence”, *Sessional Papers*, 1863, LXXIII, 254-255.

O Governo Britânico também acusava haver sérios indícios de assassinato (76). Vereker baseou-se principalmente na posição do casco, dos restos do naufrágio, dos cadáveres e no subsequente desaparecimento de seis destes. As autoridades brasileiras explicavam que era do conhecimento comum que em vinte e quatro horas as areias das praias podiam ser completamente modificadas pelos ventos e ondas (77). Com respeito à posição dos restos do naufrágio e dos corpos, o chefe de polícia convocara o capitão de pilotagem do Rio Grande para fazer uma análise desta evidência e este mostrara, limitando-se ao que sabia por experiência própria, que não era improvável que as correntes submarinas pudessem arrastar corpos pesados a considerável distância dos restos leves do naufrágio (78). O Ministro do Exterior brasileiro cometeu o êrro de apresentar a Christie apenas as conclusões do capitão e Christie por seu turno, solicitou a opinião do Contra-Almirante Richard L. Warren, comandante das forças navais inglesas no Atlântico Sul (79).

A resposta de Warren foi típica do tipo de homem que era (80). Admitiu que sua opinião já estava formada ao receber o relatório. Não limitando-se à questão imediata, discorreu livremente sôbre as circunstâncias do desaparecimento dos seis corpos e de outros fatôres estranhos. Comentava que

“mesmo admitindo-se que o vento e as ondas cobrissem as tumbas de areia não podiam os que procederam ao enterramento esquecer-se do lugar onde estavam” (81).

Insistia no fato de que os remos tinham sido vistos dentro dos botes na praia — circunstância esta nunca relatada nas car-

-
- (76). — Christie a Abrantes, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1862, incluído em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1862. N.º 49. “Correspondence”, Sessional Papers, 1863, LXXIII, 202-203.
- (77). — Do Presidente ao Governo Imperial, Pôrto Alegre, 10 de abril de 1862, extrato. Relatório, 1863, Anexo I, p. 16; do Presidente ao Governo Imperial, Pôrto Alegre, 14 de maio de 1862, extrato. *Ibid.*, p. 33.
- (78). — José Pereira Pinto a Callado, Rio Grande, 9 de maio de 1862. *Ibid.*, pp. 63-66.
- (79). — Abrantes a Christie, Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1862, anexo. *Ibid.*, pp. 90-91; Christie a Warren, Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1862, incluído em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1862. N.º 58, “Correspondence”, Sessional Papers, 1863, LXXIII, 220-222.
- (80). — Warren a Christie, Forte, Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1862, incluído em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1862. N.º 58, “Correspondence”, Sessional Papers, 1863, LXXIII, 220-222.
- (81). — *Ibid.*, p. 221.

tas de Vereker — e concluía ter certamente havido assassinato (82).

Quando Abrantes salientou o fato de nenhum dos inqueritos, nem o exame dos corpos trazer nenhuma partícula de evidência para suportar a acusação de assassinato, Christie cometeu um dos seus erros típicos. Observou a Abrantes não se poder dar muita fé ao testemunho dos habitantes de Albardão pois podiam ser “testemunhas interessadas”. Nem podia êle fiar-se nos oficiais da alfândega que foram à cena do naufrágio com Vereker, pois não era possível que êles pudessem

“saber mais que Mr. Vereker ou qualquer outra pessoa que não tivesse estado na praia na ocasião do naufrágio” (83).

Christie mesmo deveria ter visto, como Abrantes o fez ver, que fôra Vereker, que não podia saber mais que os oficiais da alfândega, quem eliminara tôdas as testemunhas possíveis (84).

Por fim a Grã-Bretanha declarou que as exigências de reparações não se baseavam nas queixas referentes ao assassinio da tripulação, admitindo não haver evidências suficientes (85). Ainda assim, posteriormente, um estudioso aceitou o assassinato como fato provado e justificou as ações inglêsas que tinham tido isto por base (86). Nossa conclusão é que o Governo Britânico estava livre para suspeitar o que quisesse, mas não havia de forma alguma evidências suficientes para fazer dessas suspeitas base para represálias. Mesmo o melhor promotor público teria algum embaraço com o fato dos cadáveres das “vítimas” terem desaparecido!

O aspecto final da questão a ser considerado é o fato alegado por Christie de não ter sido tomada providência alguma

-
- (82). — *Ibid.*, pp. 221, 222; cf. isto com Vereker ao Board of Trade, Rio Grande, 25 de junho de 1861, incluído em Vereker a Russell, Rio Grande, 25 de junho de 1861. N.º 1, *ibid.*, p. 126; e Vereker a Bitancourt, Rio Grande, 20 de junho de 1861, extrato, incluído em Vereker a Russell, Rio Grande, 15 de julho de 1861. N.º 2, *ibid.*, p. 129.
- (83). — Christie a Abrantes, Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1862, incluído em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1862. N.º 58, *ibid.*, p. 219.
- (84). — Abrantes a Christie, Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1862. Relatório, 1863, Anexo I, p. 98.
- (85). — Christie a Abrantes, Petrópolis, 5 de dezembro de 1862, incluído em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1862. N.º 70, “Correspondence”, *Sessional Papers, 1863, LXXIII*, 235; Christie a Abrantes, Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1862, incluído em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1863. N.º 72, *ibid.*, p. 255.
- (86). — Evelyn Speyer Colbert, *Retaliation in International Law* (New York, 1948, p. 71.

para elucidar o caso, senão sob pressão britânica. Christie afirmou não poder o Governo Brasileiro, para não pagar indenizações, alegar providências tomadas somente sob sua pressão (87). Quando Abrantes retrucou ter o Governo Central agido previamente a qualquer pedido britânico e ter continuado a agir independente disto, Christie respondeu não estar convencido da verdade desta assertiva e que não o estaria até a correspondência do Governo Brasileiro ser publicada (88). Abrantes, a vista disso, desesperou-se dizendo que se sua palavra não era aceita não haveria vantagem enviar a Christie a própria correspondência, pois êle a poderia considerar forjada. Recusando-se a dizer mais nada sobre o assunto, Abrantes interrompeu esta inútil troca de cartas (89).

Não existindo evidência alguma que possa nos autorizar a declarar a correspondência como forjada, somos levados à conclusão de que os brasileiros fizeram muita coisa por sua própria vontade. As autoridades provinciais esforçaram-se enérgicamente para trazer alguma luz à questão. Organizaram duas investigações, indiciaram um total de onze pessoas, e não abandonaram a perseguição aos que fugiram (90). Finalmente, os brasileiros podiam, com razão senão com sanção internacional, apelar para a dificuldade de executar a lei numa área tão escassamente povoada, separada de um país estrangeiro apenas por um lago.

O Governo Central parece ter tomado tôdas as medidas cabíveis. Em agosto de 1861, logo ao saber do acontecido, e muito antes do Ministro Britânico ter feito apelos, ordens foram dadas para uma investigação completa e estas ordens foram reiteradas fortemente em outubro e dezembro de 1861

-
- (87). — Abrantes a Christie, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1862. Relatório, 1863, Anexo I, p. 70. Christie a Abrantes, Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1862; Christie a Abrantes, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1862, ambos incluídos em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1862. N.º 49, "Correspondence", Sessional Papers, LXIII, 1863, 198 a 202, respectivamente.
- (88). — Abrantes a Christie, Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1862. Relatório, 1863, Anexo I, pp. 78-79. Christie a Abrantes, Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1862, incluído em Christie a Russell, Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1862. N.º 58, "Correspondence", Sessional Papers, 1863, LXXIII, 218.
- (89). — Abrantes a Christie, Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1862. Relatório, 1863, Anexo I, p. 87; Abrantes a Christie, Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1862. *Ibid.*, p. 97.
- (90). — Que a perseguição continuou está substanciado em outro aprisionamento, Canarim a Sinimbú, Rio Grande, 14 de janeiro de 1863. Relatório, 1863, Anexo I, p. 182.

(91). Em abril de 1862, o Governo Central instruiu o Presidente da Província para usar

“fôrça, dinheiro, requisições às autoridades do Estado vizinho, em uma palavra tudo para conseguir o resultado que se deseja”

e novas ordens com o mesmo fim foram dadas em maio e julho (92). Isto não quer dizer, é claro, que a pressão inglesa fôsse um fator sem importância na explicação das ações brasileiras; mas, parece claro, que não se pode cinjir-las apenas a esta pressão e que, portanto, os brasileiros podiam, com justiça, alegar as suas ações como defesa no pedido de indenizações.

Russell fêz este pedido oficialmente em outubro de 1862. Estava inteiramente exasperado, nesta ocasião, com o vagar com que as autoridades brasileiras conseguiam algum resultado para resolver o caso. Havia requerido a ação em setembro de 1861, mas, pelo que se podia ver, pouco tinha acontecido (93). Em fevereiro de 1862 sugeriu que deviam ser pagas compensações aos proprietários do navio e aos parentes sobreviventes daqueles que se podia provar terem sido assassinados (94). Não teve resultado satisfatório quando repetiu esta sugestão em julho (95). Finalmente, em 8 de outubro de 1862, depois de rever todo o caso, considerou as autoridades locais culpáveis de negligência e pediu ao Governo Brasileiro para indenizar os proprietários do **Prince of Wales**, com soma a ser decidida por arbitrio depois do Governo Brasileiro admitir o princípio (96).

(Continua no próximo número).

RICHARD GRAHAM

Da Universidade do Texas.

-
- (91). — Taques a Leão, Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1861. *Ibid.*, p. 6; Taques ao Presidente, Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1861. *Ibid.*, p. 10; Taques ao Presidente, Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1861. *Ibid.*, pp. 14-15.
- (92). — Do Governo Imperial ao Presidente, Rio de Janeiro, 22 de abril de 1862, extrato. *Ibid.*, p. 26; Taques a Rocha, Rio de Janeiro, 11 de maio de 1862. *Ibid.*, pp. 31-32. Abrantes ao Presidente, Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1862. *Ibid.*, p. 67.
- (93). — Russel a Baillie, Foreign Office, 6 de setembro de 1861. N.º 5, “Correspondence”, Sessional Papers, 1863, LXXIII, 131.
- (94). — Russell a Christie, Foreign Office, 8 de fevereiro de 1862. N.º 22, *ibid.*, p. 143.
- (95). — Russell a Christie, Foreign Office, 23 de julho de 1862. N.º 39, *ibid.*, p. 165.
- (96). — Russell a Christie, Foreign Office, 8 de outubro de 1862. N.º 52, *ibid.*, pp. 205-206.